

Apresentação dos Sistemas de Incentivos às Empresas



SI INOVAÇÃO e EMPREENDEDORISMO	SI QUALIFICAÇÃO	SI INTERNACIONALIZAÇÃO
<p>AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS :</p> <p>AAC 12 E 13 SI 2016</p> <p>PERÍODO DE CANDIDATURAS:</p> <p>ATÉ 30/09/2016</p> <p>A data limite para notificação da decisão é 02 de fevereiro de 2017</p>	<p>AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS :</p> <p>AAC 18 SI 2016</p> <p>PERÍODO DE CANDIDATURAS:</p> <p>ATÉ 31-10-2016</p> <p>A notificação das propostas de decisão será concretizada até ao dia 7/02/2017</p>	<p>AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS :</p> <p>AAC 17 SI 2016</p> <p>PERÍODO DE CANDIDATURAS:</p> <p>ATÉ 31-10-2016</p> <p>A notificação das propostas de decisão será concretizada até ao dia 7/02/2017</p>

DIAGNÓSTICO	ENQUADRAMENTO NO P2020	PROJETO P2020	GESTÃO E ACOMPANHAMENTO AO PROJETO	ENCERRAMENTO
<p>Reuniões Preparatórias para identificação do projeto</p> <ul style="list-style-type: none"> Identificação dos problemas identificados Identificação das oportunidades detetadas Identificação de ideias com potencial <p>Análise e Caracterização da Empresa</p> <ul style="list-style-type: none"> Historial da Empresa, Identificação e análise dos principais departamentos, Identificação dos pontos fortes e fracos de cada departamento Identificação dos principais produtos/mercadorias/ serviços, Identificação dos principais clientes e mercados de abastecimento, Identificação dos principais fornecedores e mercados de fornecimento <p>Diagnóstico da Estratégia da Empresa</p> <ul style="list-style-type: none"> Análise PESTA - Caracterização de envolvente Análise SWOT_ Análise das Ameaças e Oportunidades, pontos fortes e fracos Identificação dos Fatores Críticos de Sucesso Análise da competitividade da empresa Análise da cadeia de valor Identificação Quantificada dos Objetivos a atingir 	<ul style="list-style-type: none"> Análise do cumprimento das condições gerais de elegibilidade do promotor e do projeto Análise do cumprimento das condições específicas de elegibilidade do promotor e do projeto Simulação do cálculo provisional do mérito do projeto 	<ul style="list-style-type: none"> Descrição do Projeto de Investimento enquadrado na estratégia da empresa e de acordo com os objetivos a atingir Calendarização dos Investimentos Definição das fontes de financiamento do projeto Enquadramento do investimento nas tipologias selecionadas Fundamentação da qualidade do projeto Impacto do projeto na competitividade da empresa Contributo do projeto para a competitividade nacional Contributo do projeto para a competitividade regional e coesão económica regional Análise estratégica da empresa (áreas de competitividade críticas para o negócio, situação da empresa nas áreas de competitividade críticas, fundamentação das opções de investimento) 	<ul style="list-style-type: none"> Reuniões de acompanhamento Análise e controlo da execução física e financeira do projeto. Reengenharia do projeto e Pedidos pós – contratação. Contactos com o organismo Elaboração e Submissão dos pedidos de reembolso de acordo com a Norma de Pagamentos Organização do dossier do projeto 	<ul style="list-style-type: none"> Pedido a título de reembolso final Mapa de execução física e financeira do projeto Acompanhamento da auditoria e verificação física a realizar pelo organismo

SI INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	SI QUALIFICAÇÃO	SI INTERNACIONALIZAÇÃO
<p>a) A criação de um novo estabelecimento;</p> <p>b) O aumento de 20% da capacidade de um estabelecimento já existente em relação ao ano pré projeto ;</p> <p>c) A diversificação da produção para produtos não produzidos anteriormente, sendo que os custos elegíveis devem exceder em, pelo menos, 200% o valor contabilístico dos ativos que são reutilizados, tal como registado no exercício fiscal do ano pré-projeto;</p> <p>d) A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente, sendo que os custos elegíveis devem exceder a amortização e depreciação dos ativos associados à atividade a modernizar no decurso dos três exercícios fiscais precedentes (2012, 2013 e 2014).</p>	<p>a) Inovação organizacional e gestão</p> <p>b) Economia digital e tecnologias de informação e comunicação (TIC)</p> <p>c) Criação de marcas e <i>design</i></p> <p>d) Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processo</p> <p>e) Proteção de propriedade industrial</p> <p>f) Qualidade</p> <p>g) Transferência de conhecimento</p> <p>h) Distribuição e logística</p> <p>l) Eco-inovação</p> <p>j) Formação Profissional</p> <p>k) Contratação de recursos humanos altamente qualificados pelas empresas,</p>	<p>a) O conhecimento de mercados externos;</p> <p>b) A presença na <i>web</i>, através da economia digital;</p> <p>c) O desenvolvimento e promoção internacional de marcas;</p> <p>d) A prospeção e presença em mercados internacionais;</p> <p>e) O <i>marketing</i> internacional;</p> <p>f) A introdução de novo método de organização nas práticas comerciais ou nas relações externas;</p> <p>g) As certificações específicas para os mercados externos.</p>

SI INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

1. **Ativos corpóreos** constituídos por:

- i) Custos de aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar capazes de funcionar;
- ii) Custos de aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o *software* necessário ao seu funcionamento.

2. **Ativos incorpóreos** constituídos por:

- i. Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais;
- ii. Licenças, «saber-fazer» ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente;
- iii. *Software standard* ou desenvolvido especificamente para determinado fim.

Relativamente à área de inovação produtiva Não PME, no tocante aos custos dos ativos incorpóreos referidos na alínea b) do n.º 1, apenas são elegíveis até 50% da totalidade dos custos de investimento elegíveis.

3. **Outras despesas de investimento**, até ao limite de 20% do total das despesas elegíveis do projeto:

- i. Despesas com a intervenção de técnicos oficiais de contas ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, até ao limite de 5.000 euros
- ii. Serviços de engenharia relacionados com a implementação do projeto;
- iii. Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de *marketing* e projetos de arquitetura e de engenharia, associados ao projeto de investimento.

4. **Para empresas no setor da indústria despesas com a CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE REMODELAÇÃO E OUTRAS CONSTRUÇÕES**, desde que adquiridos a terceiros não relacionados com o adquirente, com o **LIMITE PARA O SETOR DA INDÚSTRIA: Norte, Centro e Alentejo : 35% das despesas elegíveis totais do projeto no caso dos projetos do setor da indústria.**

SI QUALIFICAÇÃO

- a) **Inovação organizacional e gestão** - introdução de novos métodos ou novas filosofias de organização do trabalho, reforço das capacidades de gestão, estudos e projetos, redesenho e melhorias de *layout*, ações de *benchmarking*, diagnóstico e planeamento, excluindo as alterações que se baseiem em métodos de organização já utilizados na empresa;
- b) **Economia digital e tecnologias de informação e comunicação (TIC)** – desenvolvimento de redes modernas de distribuição e colocação de bens e serviços no mercado. Criação e ou adequação dos modelos de negócios com vista à inserção da PME na economia digital que permitam a concretização de processos desmaterializados com clientes e fornecedores através da utilização das TIC;
- c) **Criação de marcas e design** – conceção e registo de marcas incluindo a criação de marcas próprias ao nível do produto e da empresa), novas coleções e melhoria das capacidades *design*, excluindo as alterações periódicas e outras de natureza cíclica e sazonal;
- d) **Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processo** – melhoria das capacidades de desenvolvimento de produtos, serviços e processos, designadamente pela criação ou reforço das capacidades laboratoriais, excluindo testes de qualidade dos produtos, protótipos e provas de conceito;
- e) **Proteção de propriedade industrial** – patentes, invenções, modelos de utilidade e desenhos ou modelos;
- f) **Qualidade** – certificação, no âmbito do sistema português da qualidade (SPQ)
- g) **Transferência de conhecimento** - aquisição de serviços de consultoria e assistência técnica, certificação de sistemas de gestão De I&DI;
- h) **Distribuição e logística** – introdução de sistemas de informação aplicados a novos métodos de distribuição e logística;
- i) **Eco-inovação** – incorporação nas empresas dos princípios da ecoeficiência e da economia circular, com vista a promover uma utilização mais eficiente dos recursos, incentivar a redução e reutilização de desperdícios e minimizar a extração e o recurso a matérias-primas. Inclui a certificações de sistemas, serviços e produtos na área do ambiente, obtenção do Rótulo Ecológico e sistema de eco gestão e auditoria (EMAS);
- j) **Formação Profissional;**
- k) **Contratação de recursos humanos altamente qualificados pelas empresas,**

SI INTERNACIONALIZAÇÃO

1 - Participação em feiras e exposições no exterior:

- i) Custos com o arrendamento de espaço, incluindo os serviços prestados pelas entidades organizadoras das feiras, nomeadamente os relativos aos consumos de água, eletricidade, comunicações, inserções em catálogo de feira
- ii) Custos com a construção do stand, incluindo os serviços associados à conceção, construção e montagem de espaços de exposição, nomeadamente aluguer de equipamentos e mobiliário, transporte e manuseamento de mostruários, materiais e outros suportes promocionais;
- iii) Custos de funcionamento do stand, incluindo os serviços de deslocação e alojamento dos representantes das empresas e outras despesas de representação, bem como a contratação de tradutores/intérpretes externos à organização das feiras;

2 - Serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, relacionados com:

- i) Prospeção e captação de novos clientes, incluindo missões de importadores para conhecimento da oferta do beneficiário;
- ii) Ações de promoção realizadas em mercados externos, designadamente assessoria de imprensa, relações públicas, consultoria de mercado e assistência técnica à preparação de eventos;
- iii) Campanhas de marketing nos mercados externos, que compreende a contratação de serviços nas áreas de mailing e telemarketing, publicidade e meios de comunicação especializados;
- iv) Custos com a intervenção de Técnicos Oficiais de Contas ou Revisores Oficiais de Contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento até ao limite de 5.000 euros por projeto;

3 - Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de “software as a service”, criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;

4 - Obtenção, validação e defesa de patentes e outros custos de registo de propriedade industrial;

5 - Custos da contratação de quadros técnicos especializados.

6 - Formação Profissional – ações de formação que permitam uma melhor eficácia dos processos de inovação, associadas à operação de investimento em causa;

SI INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	SI QUALIFICAÇÃO	SI INTERNACIONALIZAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> - Obras, e projetos de arquitetura; (até 35% do investimento elegível para empresas do Norte) - Máquinas e equipamentos diretamente produtivos; - Hardware e Software relacionados com a implementação e funcionamento dos equipamentos produtivos - Formação 	<ul style="list-style-type: none"> - Software e Hardware de suporte á gestão da empresa - Software e Hardware de design - Sites, Lojas on-line e catálogos eletrónicos; - Conceção e desenvolvimento coleções próprias; - Registo internacional de marcas e patentes - Implementação e certificação de sistemas de gestão reconhecidas pelo sistema português da qualidade; - Implementação de novos métodos de distribuição e logística; - Incorporação nas empresas dos princípios da ecoeficiência; - Contratação de quadros técnicos superiores (licenciados); - Formação - Entre outros 	<ul style="list-style-type: none"> - Participação em feiras enquanto expositor (aluguer de espaço + stand+ transporte de material para a feira + viagem +alojamento); - Viagens de prospeção para captação de novos clientes; - Conceção e desenvolvimento de catálogos; - Registo internacional de marcas e patentes; - Sites e lojas on-line e catálogos eletrónicos; - Publicidade em revistas internacionais dos produtos marca própria; - Certificação de processos e produtos, desde que sejam imprescindíveis ao desenvolvimento da atividade internacional; - Contratação de quadros técnicos superiores (licenciados), - Formação - Entre outros

	SI INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	SI QUALIFICAÇÃO	SI INTERNACIONALIZAÇÃO
4- MODALIDADE	Projeto individual		
5 - NATUREZA DO BENEFICIÁRIO	Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica que se proponham desenvolver projetos de investimento que satisfaçam os objetivos e prioridades do aviso e cumpram com os critérios de acesso, elegibilidade e de seleção.		
6 - ÁREA GEOGRÁFICA	<p>Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve</p> <p>A localização do projeto corresponde á região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado</p>		
7 - ÂMBITO SETORIAL	Com as devidas exceções, são elegíveis operações inseridas em todas as atividades económicas, com especial incidência para aquelas que Visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou que contribuam para a cadeia de Valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.		

	SI INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	SI QUALIFICAÇÃO	SI INTERNACIONALIZAÇÃO
8 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO BENEFICIÁRIO	<ul style="list-style-type: none"> a) Ser uma empresa legalmente constituída b) Terem a situação tributária e contributiva regularizada c) Poderem legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pelo PO pela tipologia das operações a que se candidatam; d) Assegurar os meios técnicos, físicos, financeiros e humanos necessários ao projeto e) Terem a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos FEEL; f) Apresentarem uma situação Financeira equilibrada e capacidade de financiamento (AF 15% OU 20% SE GE, e 20% IE coberto por CP) g) Não terem apresentado a mesma candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão h) Recorrerem a entidades formadoras certificadas, quando tal seja exigível i) Não deterem nem terem devido capital superior a 50 %, em empresa que não cumpriu com a devolução de apoios j) Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável; k) Não ser uma empresa em dificuldade, l) Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, m) Declarar que não tem salários em atraso. n) Manutenção da empresa e dos postos de trabalho durante 3 anos após a conclusão do projeto. 		
9 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO	<ul style="list-style-type: none"> a) Ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos, à exceção dos adiantamentos para sinalização, relacionados com o projeto, até ao valor de 50% do custo de cada aquisição e das despesas relativas aos estudos de viabilidade, desde que realizados há menos de um ano; b) Ser sustentado por uma análise estratégica da empresa que identifique as áreas de competitividade críticas para o negócio em que se insere, diagnostique a situação da empresa nestas áreas críticas e fundamente as opções de investimento consideradas na candidatura; c) Demonstrar a viabilidade económico-financeira e que se encontram asseguradas as fontes de financiamento, incluindo o financiamento por capitais próprios nos termos definidos no anexo C, sendo que o beneficiário deverá assegurar pelo menos 25% dos custos elegíveis com recursos próprios ou alheios, que não incluam qualquer financiamento estatal, d) Demonstrar o efeito de incentivo, e) Ter uma duração máxima de execução de 24 meses, exceto em casos devidamente justificados; f) Demonstrar, quando integrar ações de formação profissional, que o projeto formativo se revela coerente e consonante com os objetivos do projeto, cumpre os normativos estabelecidos no âmbito dos incentivos à formação profissional e não inclui ações de formação obrigatórias para cumprir as normas nacionais em matéria de formação; g) Iniciar a execução no prazo máximo de seis meses, após a comunicação da decisão de financiamento; 		

SI INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	SI QUALIFICAÇÃO	SI INTERNACIONALIZAÇÃO
<p>a) Contribuir para os objetivos e prioridades enunciadas</p> <p>b) Apresentar uma despesa elegível total, aferida com base nos dados apresentados na candidatura, inferior a 25 milhões euros;</p> <p>c) Apresentar um mínimo de despesa elegível total por projeto de 75 mil euros ou 100 mil euros</p> <p>d) Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt);</p> <p>De forma a assegurar a capacidade de financiamento do projeto e a capitalização da empresa, para além da comprovação do financiamento bancário (quando aplicável), é exigida a comprovação da realização mínima de 25% dos capitais próprios do projeto (capital social, incorporação de suprimentos e prestações suplementares de capital), até à data do primeiro pagamento;</p> <p>No presente Aviso de concurso O ANO DE 2015 É UTILIZADO COMO REFERÊNCIA DE PRÉ-PROJETO.</p>	<p>a) contribuir para os objetivos e prioridades enunciadas no Ponto 1.</p> <p>b) Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).</p> <p>c) O limite mínimo de despesa elegível total por projeto no âmbito do presente Aviso é de 25 mil euros.</p> <p>No presente Aviso de concurso O ANO DE 2015 É UTILIZADO COMO REFERÊNCIA DE PRÉ-PROJETO.</p>	<p>a) contribuir para os objetivos e prioridades enunciadas no Ponto 1.</p> <p>b) Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).</p> <p>c) O limite mínimo de despesa elegível total por projeto no âmbito do presente Aviso é de 25 mil euros.</p> <p>No presente Aviso de concurso O ANO DE 2015 É UTILIZADO COMO REFERÊNCIA DE PRÉ-PROJETO.</p>

SI INOVAÇÃO	SI QUALIFICAÇÃO	SI INTERNACIONALIZAÇÃO
<p>REEMBOLSÁVEL TAXA BASE MÁXIMA DE 35%</p> <p>MAJORAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> • 15 p.p. para médias empresas e pequenas empresas; • 15 p.p para micro e pequenas empresas que desenvolvam projetos com despesa elegível igual ou superior a 5 milhões de euros; • 25 p. p. a atribuir a micro e pequenas empresas, em projetos com despesa elegível inferior a 5 milhões de euros; • 10 p.p. a atribuir a projetos localizados em territórios de baixa densidade; • 10 p.p. a atribuir a projetos que apresentem um plano de ações de demonstração e disseminação de soluções inovadoras, que incentivem e promovam a adoção alargada de tecnologias consolidadas, sem aplicação corrente no setor, nomeadamente através de mecanismos de fertilização cruzada intersectorial; • 10 p.p. a atribuir a projetos que demonstrem atuações ou impactos em matéria de uso eficiente de recursos, eficiência energética, mobilidade sustentável e redução de emissões de gases com efeitos de estufa, a apreciar pela autoridade de gestão financiadora. <p>A TAXA BASE ACRESCIDA DAS RESPECTIVAS MAJORAÇÕES <u>NUNCA PODERÁ ULTRAPASSAR 75%</u>.</p> <p>POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO DE UMA PARCELA DO REEMBOLSO QUE PODE IR ATÉ 50% EM FUNÇÃO DO GRAU DE SUPERAÇÃO DAS METAS FIXADAS PARA OS INDICADORES DE RESULTADO <u>OBJETO DE CONTRATUALIZAÇÃO</u></p> <p>NOTA: O NÃO CUMPRIMENTO DOS RESULTADOS PREVISTOS PODE DETERMINAR UMA ANTECIPAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO REEMBOLSO</p> <p>NOTA: PARA OBTER A ISENÇÃO DE 50% É NECESSÁRIO SUPERAR AS METAS PREVISTAS EM 25%</p>	<p>NÃO REEMBOLSÁVEL, TAXA BASE: 45%</p> <p>Taxa Formação Profissional: 50% + majorações (10% médias empresas + 20% pequenas e micro empresas)</p> <p>O limite máximo de incentivo por projeto é de 500.000€.</p> <p>Cada empresa apenas pode apresentar 1 candidatura á tipologia.</p>	<p>NÃO REEMBOLSÁVEL, TAXA BASE: 45%</p> <p>Taxa Formação Profissional: 50% + majorações (10% médias empresas + 20% pequenas e micro empresas)</p> <p>O limite máximo de incentivo por projeto é de 500.000€.</p> <p>Cada empresa apenas pode apresentar 1 candidatura á tipologia.</p>

SI INOVAÇÃO	SI QUALIFICAÇÃO	SI INTERNACIONALIZAÇÃO
<p>Para empresas no setor da indústria despesas com a CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE REMODELAÇÃO E OUTRAS CONSTRUÇÕES, desde que adquiridos a terceiros não relacionados com o adquirente, com o LIMITE PARA O SETOR DA INDÚSTRIA: Norte, Centro e Alentejo : 35% das despesas elegíveis totais do projeto no caso dos projetos do setor da indústria.</p>	<p>Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 51.º do RECI, para este Aviso de concurso estabelece-se como limite máximo o valor de 1.850 euros para o salário base mensal relativamente aos custos com a contratação de quadros técnicos.</p> <p>No âmbito do presente aviso valoriza-se a contratação de novos recursos humanos qualificados (com nível de qualificação igual ou superior a 6) com competências específicas na área de inovação, na medida em que forem utilizados no projeto e durante a execução do mesmo.</p> <p>As despesas relacionadas com a formação profissional no âmbito do projeto enquadram-se na alínea e) do n.º 1 do artigo 51.º do RECI e de acordo com os limites previstos na Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março.</p>	<p>Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 51.º do RECI, para este Aviso de concurso estabelece-se como limite máximo o valor de 1.850 euros para o salário base mensal relativamente aos custos com a contratação de quadros técnicos.</p> <p>No âmbito do presente aviso valoriza-se a contratação de novos recursos humanos qualificados (com nível de qualificação igual ou superior a 6) com competências específicas na área da internacionalização, na medida em que forem utilizados no projeto e durante a execução do mesmo.</p> <p>Para as ações de prospeção, captação de novos clientes e de promoção, previstas nas subalíneas i) e ii), da alínea c) do n.º 1 do artigo 51.º do RECI, considera-se elegível a contratação de serviços relacionados com alojamento e deslocação com os seguintes limites para cada ação:</p> <p>a) Na Europa - limite de 1.500€;</p> <p>b) Fora da Europa - limite de 3.000€.</p> <p>As despesas com ações de prospeção só poderão ser consideradas elegíveis desde que sustentadas no âmbito do projeto e se se destinarem à captação de novos clientes, sendo obrigatória a descrição de cada ação, bem como a previsão dos resultados a alcançar em termos de volume de negócios e/ou captação de novos clientes.</p> <p>Na participação em feiras e exposições no exterior, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 51.º do RECI, considera-se elegível a contratação de serviços relacionados com alojamento e deslocação com os seguintes limites por feira/exposição:</p> <p>a) Na Europa - deslocação 700€ e alojamento 250€/nº dias feira+2 dias;</p> <p>b) Fora da Europa - deslocação 1.600€ e alojamento 250€/nº dias feira+2 dias.</p> <p>As despesas relacionadas com a formação profissional no âmbito do projeto enquadram-se na alínea e) do n.º 1 do artigo 51.º do RECI e de acordo com os limites previstos na Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março.</p>

SI INOVAÇÃO

O Mérito do Projeto (MP) é determinado através da utilização dos seguintes critérios:

- A. Qualidade do Projeto
- B. Impacto do projeto na competitividade da empresa
- C. Impacto na economia
- D. Impacto na competitividade regional

$$\text{MP} = 0,3 \text{ A} + 0,2 \text{ B} + 0,2 \text{ C} + 0,3 \text{ D}$$

Cada subcritério é pontuado numa escala de 1 a 5, sendo o resultado do Mérito do Projeto arredondado à centésima. Para que possa ser elegível, o projeto tem que obter as seguintes pontuações mínimas:

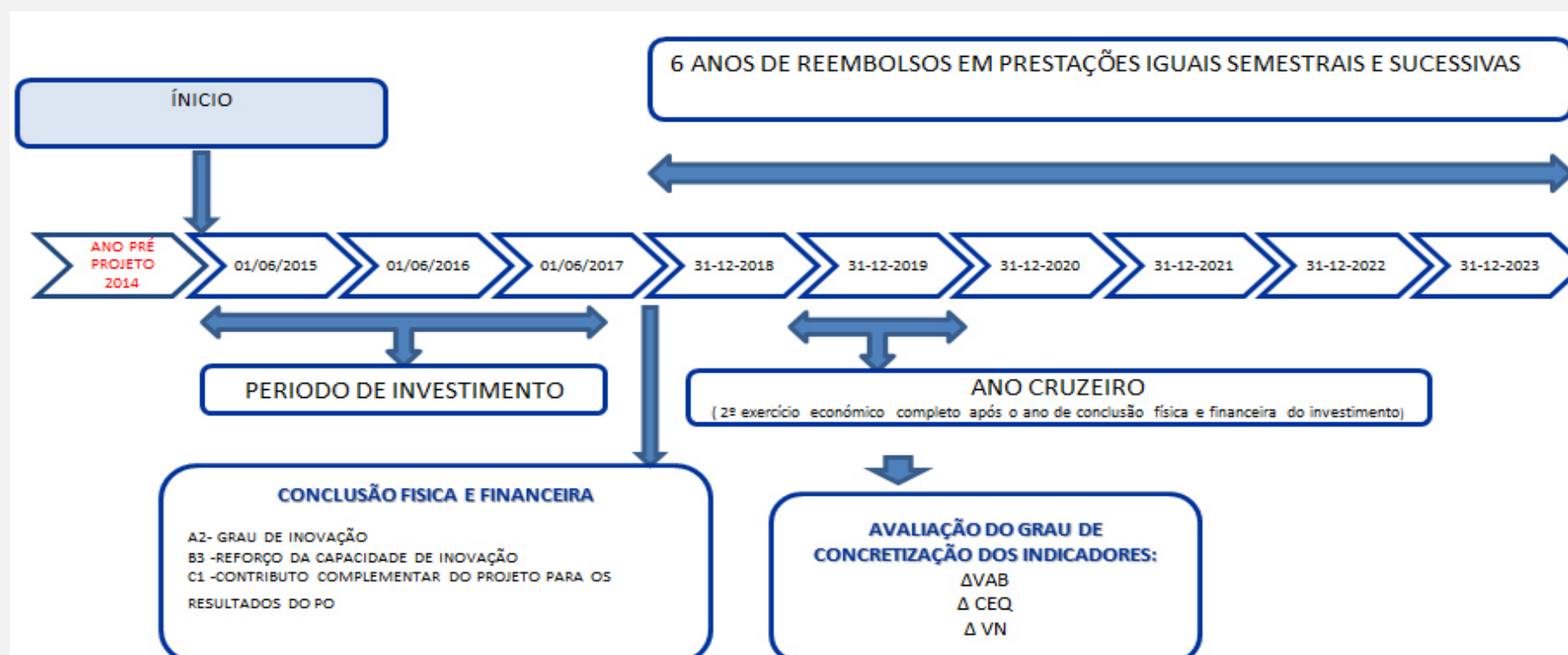
Critério A – 3 pontos (coerência e razoabilidade do projeto e grau de inovação)

Critério B – 2 pontos; (propensão para os mercados internacionais e propensão para a geração de valor)

Critério C – 2 pontos; (contributo do projeto para os resultados do PO, grau de qualificação do emprego criado, contributo do projeto para a ENEI)

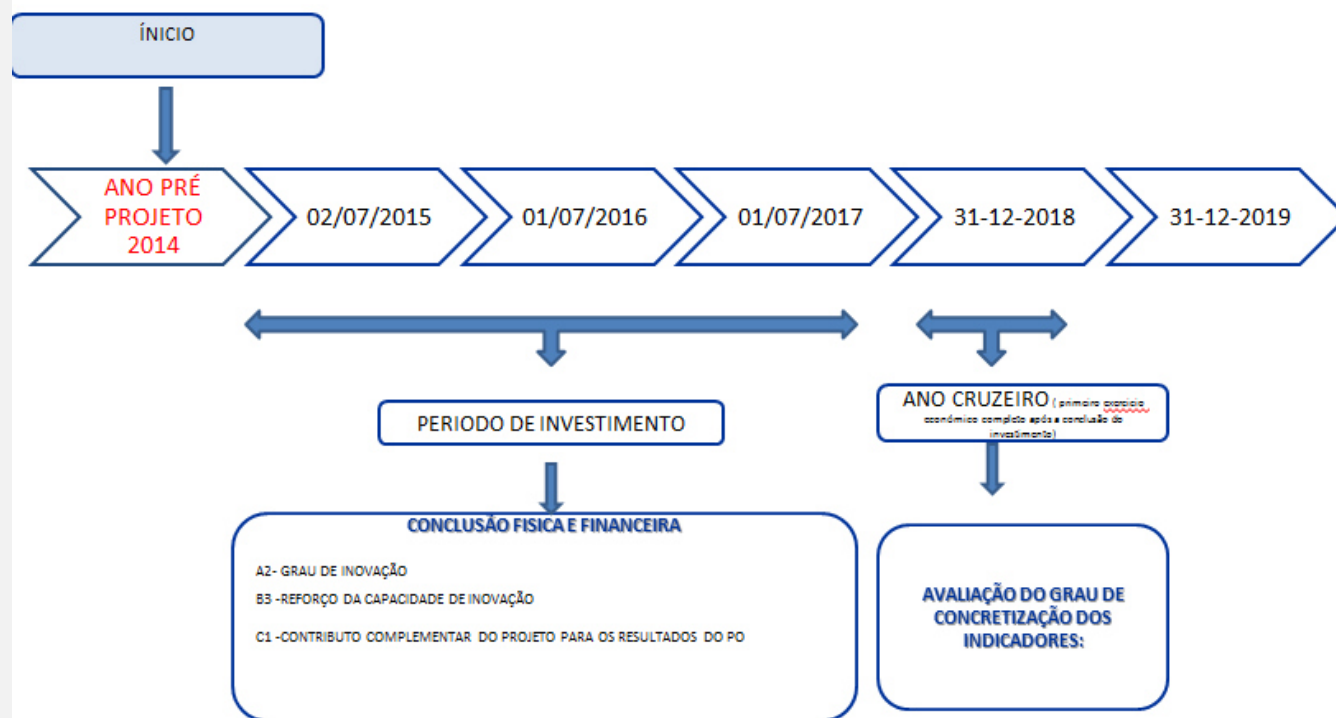
Critério D – 2 pontos (contributo do projeto para o desenvolvimento regional)

SI INOVAÇÃO



SI QUALIFICAÇÃO

SI INTERNACIONALIZAÇÃO



SI INOVAÇÃO

SI QUALIFICAÇÃO

SI INTERNACIONALIZAÇÃO

1. Registo e autenticação no Balcão Portugal 2020 com a utilização da senha de acesso ao portal das finanças – Pelo Grau de confidencialidade da informação necessária pedimos aos promotores para fazerem o registo inicial.
2. Depois do registo e autenticação com o novo login e password entrar na plataforma e preencher os restantes dados da empresa na plataforma;
3. Análise do cumprimento dos critérios de elegibilidade;
4. Análise do cabimento e fundamentação das candidaturas;
5. Sempre que solicitados os promotores dispõe de 10 dias uteis para se pronunciarem sobre pedidos de esclarecimentos adicionais;
6. Emissão do parecer de elegibilidade e mérito do projeto no prazo de 40 dias uteis;
7. Análise e comunicação da decisão aos promotores **60 dias uteis após o encerramento da fase.**

SI INOVAÇÃO

SI QUALIFICAÇÃO

SI INTERNACIONALIZAÇÃO

1. Código de acesso à plataforma Portugal 2020;
2. Identificação do Interlocutor responsável pelo projeto;
3. Certidão Permanente da empresa;
4. Certificação Eletrónica de PME com dados atualizados;
5. Certidões de não dívida perante situação tributária e contributiva ou autorizações de consulta;
6. IES (Informação Empresarial Simplificada) referente ao ano ,2013,2014, 2015
7. Documentos comprovativos do licenciamento da atividade;
8. Relatório único
9. Última folha da Segurança Social;
10. Informação Sobre os RH 2014 \sum nº colaboradores de cada mês / 12 meses.
11. Faturas pró-forma, orçamentos;
12. Outros elementos e/ou informações necessários à comprovação das condicionantes de aprovação da candidatura;
13. Relatório de Minimis - Este relatório pode ser solicitado telefonicamente ao organismo pelo promotor
14. BI + NIF dos Sócios/Acionistas;
15. Mapa de vendas/ produto/pais ,2014, 2015
16. Política da Qualidade, Manuais, Plano de Segurança etc...
17. Mapa do Investimento;

www.mehrinvest.com

“O seu pensamento cria a sua realidade”

Contate-nos!

Ana Medeiros
Av. Dr. Leonardo Coimbra
Edifício Milton - 1º Andar – Fração G
4610-105 Margaride - Felgueiras
ana.medeiros@mehrinvest.com
Telemóvel: 917214088
Telefone: 255 023 897